



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº ____/2021

Súmula: Altera o artigo 217 da Lei nº 992/2012, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Rio Branco do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 217 da Lei Municipal nº 992, de 30 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 217. À critério do Órgão Competente poderá ser expedido o Alvará de Localização e Funcionamento temporário de estabelecimento, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, ____ de _____ de 2021.

KARIME FAYAD

Prefeita